



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e  
Inovação  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**EDITAL N° 001/2024 – PPGSS/UERJ**  
**PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR/A NO PROGRAMA**  
**DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
(Aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do PPGSS/UERJ de 14/05/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a todos (as) interessados (as) a abertura de inscrições de docentes no Processo de Credenciamento Docente para atuação nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGSS/UERJ.

O presente Edital segue as definições de categorias de docentes que compõem a pós-graduação contidas na Portaria 81/2016 da CAPES, e o disposto na Deliberação 23/2014 da UERJ que regulamenta os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

## **1. DO OBJETIVO**

1. O presente Edital objetiva credenciar docentes para o PPGSS/UERJ, de acordo com decisão do Colegiado, de 14 de maio de 2024, em conformidade com o Título II do Anexo II da Deliberação n° 23/2014 que regulamenta o processo de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da UERJ, para o preenchimento de 02 vagas.
2. O processo de credenciamento docente de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Avaliação de Credenciamento formada por três docentes do quadro de professores/as permanentes eleitos/as pelo Colegiado do PPGSS.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** A inscrição será realizada pelo/a proponente através do envio para o e-mail [ppgss.uerj.coordenacao@gmail.com](mailto:ppgss.uerj.coordenacao@gmail.com) (Coordenação do PPGSS) dos seguintes documentos, conforme calendário específico apresentado neste Edital: **A-** Carta Justificativa com indicação da vinculação do Projeto de Pesquisa, da trajetória e da produção acadêmica a uma das linhas de pesquisa do PPGSS; **B-** Projeto de Pesquisa; **C-** Cópia do Diploma de Doutorado; **D-** Currículo Lattes.

### 3. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

**3.1.** A homologação das inscrições terá como base o recebimento da documentação completa exigida no item 2.1 do presente Edital.

**3.2.** O período recursal e de resposta aos recursos de cada etapa estão descritos no cronograma apresentado ao final deste Edital.

**3.3.** Serão consideradas para efeito de avaliação, as produções intelectuais de natureza bibliográfica e técnica no período de 2020 a 2024.

3.3.1. Serão consideradas produções no prelo com indicação explícita ou aprovadas para publicação até o fim de 2024, mediante carta formal do conselho editorial ou similares institucionais responsáveis pela publicação.

3.3.2. Apenas serão consideradas para avaliação pela Comissão de Credenciamento, as produções devidamente registradas no currículo Lattes.

**3.4.** Conforme artigo 06 do Título II do Anexo II da Deliberação 23/2014 UERJ, o credenciamento para ensino e orientação no Curso de Mestrado em Serviço Social do PPGSS/UERJ deverá cumprir os seguintes requisitos no período de 2020 a 2024:

A. ter, pelo menos, 2 (dois) anos de doutoramento;

B. ter carga horária mínima de 15 horas anuais destinada à pesquisa, pelo BPC/UERJ/2024

C. desenvolver projeto de pesquisa articulado à área de concentração e linhas de pesquisa do Programa;

D. **ter, pelo menos, uma das produções** bibliográficas discriminadas nos subitens abaixo, ao longo dos últimos 4 (quatro) anos:

D1- 2 (dois) artigos em periódicos com corpo editorial, indexados em base de dados internacional ou nacional, classificado em estrato igual ou superior a B2 do Sistema Qualis da CAPES/MEC; ou

D2- 1 (um) livro; ou

D3- 2 (dois) capítulos de livro/coletânea; ou

D4- 3 (três) trabalhos completos em anais; ou

D5- organização de 1 (um) livro/coletânea;

i: Admite-se, em relação aos subitens D2, D3 e D5, a reedição de livros.

ii: Em acréscimo, será considerado também:

D6- 1 relatório final de projeto de pesquisa; ou

D7- 1 relatório final de projeto de extensão; ou

D8- 1 relatório final do Prodocência; ou

D9- participação em 3 bancas de defesa de dissertação mestrado e/ou tese de doutorado; ou

D10- coordenação e docência em 02 cursos de extensão universitária; ou

D11- 1 participação em comissão científica de evento nacional ou internacional.

ii: Todas as produções mencionadas deverão respeitar os critérios de classificação presentes no documento de avaliação da área elaborado pela CAPES.

E. **ter concluído, pelo menos, um dos tipos de orientações** discriminadas nos subitens abaixo, ao longo de sua trajetória profissional:

E1 - 4 (quatro) TCCs; ou

E2 - 2 (dois) TCCs e 2 (duas) monografias de especialização; ou

E3 - 2 (duas) coorientações de mestrado.

F. **ter concluído, pelo menos, um dos tipos de orientações** discriminadas nos subitens abaixo, ao longo de sua trajetória profissional:

F1- 2 (duas) Iniciação Científica; ou

F2- 2 (duas) de Extensão; ou

F3- 2 (duas) de Monitoria; ou

F4- 2 (duas) do Prodocência.

i: considera-se como “concluída” a orientação de que trata a letra F aquela realizada com pelo menos 1 ano de vigência.

**3.5.** A pontuação final de cada proponente será obtida pelo somatório de pontos da produção bibliográfica (peso 2) com os pontos da produção técnica (peso 1) e das orientações concluídas (peso 2), conforme consta do quadro de pontuação (Anexo 1).  
**PONTUAÇÃO FINAL** = (PF D x 2) + (PF D' x 1) + (PF E/F x 2)

**3.6.** Em caso de haver empate entre os/as proponentes serão aplicados como critérios de desempate:

1. i. maior número de coorientações concluídas no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*;
2. ii. maior número de orientações concluídas no âmbito da pós-graduação *lato sensu*;
3. iii. maior número de orientações concluídas no âmbito da graduação;
4. iv. maior quantidade de produção intelectual qualificada (bibliográfica) vinculada à linha de pesquisa escolhida, considerando o Qualis Periódicos e Qualis Livros em vigor da área de Serviço Social e áreas afins.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**4.1** - A Comissão de Avaliação de Credenciamento será composta por três docentes do quadro de professores/as permanentes do PPGSS, eleitos/as pelo Colegiado exclusivamente para a realização da avaliação definida no presente Edital.

**4.2** – A divulgação dos/as docentes que compõem a Comissão ocorrerá conjuntamente com a do edital de credenciamento na Secretaria e no site do Programa com antecedência mínima de 30 dias em relação ao início do período de inscrições.

**4.3** – A Comissão de Avaliação de Credenciamento deverá reunir-se nos períodos indicados no edital para a análise das submissões, resposta aos possíveis recursos e divulgação do resultado.

**4.4** - A Comissão de Avaliação de Credenciamento encaminhará a ata com o resultado ao colegiado do PPGSS/UERJ para sua aprovação.

**4.5** – O processo de avaliação de credenciamento só será concluído com a aprovação do resultado pelo Colegiado e sua publicização pela Secretaria do Programa.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A inscrição do(a) proponente implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e das demais normas exaradas pelo Colegiado do PPGSS/ UERJ e no Documento de Área do Serviço Social da CAPES.

**5.2.** Tendo em vista o processo de credenciamento pautar-se na produtividade do Sistema Nacional de Pós-graduação recomenda-se aos/às proponentes consultarem antecipadamente a Deliberação 23/2014 UERJ [https://www.boluerj.uerj.br/pdf/de\\_00232014\\_16042014.pdf](https://www.boluerj.uerj.br/pdf/de_00232014_16042014.pdf) e o Documento de Avaliação da Área de Serviço Social elaborado pela CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/doc-servico-social-01-11-pdf>

**5.3.** Em caso de necessidade de eventual alteração das datas previstas neste Edital, todos os inscritos serão informados por mensagem eletrônica.

**5.4.** As atividades listadas na letra D6, D7 e D8 do item 3.4 do presente edital deverão ser comprovadas a partir do envio de relatório com a assinatura da chefia de departamento (D6 e D8) e da Coordenação de Extensão (D7) junto com a documentação exigida para a inscrição no item 2.1

**5.5.** Os/as proponentes que apresentarem recursos após as etapas de homologação das inscrições e de divulgação dos resultados, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, deverão interpô-los devidamente fundamentados e sem a possibilidade de inclusão de novos dados e documentação.

**5.6.** A qualquer momento a Comissão de Avaliação de Credenciamento poderá solicitar a comprovação das atividades lançadas no Currículo Lattes e consideradas no processo de avaliação.

**5.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento com anuência da Coordenação do PPGSS/UERJ.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Período de divulgação	15/05 a 31/07/2024
Período de inscrição	01 a 13/08/2024
Homologação das inscrições	14/08/2024
Interposição de recursos	15/08/2024
Divulgação das respostas aos recursos	16/08/2024
Análise das submissões	19 a 23/08/2024
Divulgação do resultado	26/08/2024
Interposição de recursos	27/08/2024
Divulgação das respostas aos recursos	28/08/2024
Homologação do resultado pelo Colegiado do PPGSS/UERJ em reunião ordinária	10/09/2024

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Rosângela Nair de Carvalho Barbosa  
Coordenadora do PPGSS/UERJ

**ANEXO 1**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

**Proponente:**

<b>TIPO DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>BIBLOGRÁFICA - D</b>			
<b>PESO 2</b>			
LIVRO PUBLICADO	30		
ORGANIZAÇÃO DE COLETÂNEA	30		
CAPÍTULO DE LIVRO	15		
ARTIGO EM PERÍODO A1 e A2	20		
ARTIGO EM PERIÓDICO A3 e A4	18		
ARTIGO EM PERIÓDICO B1 e B2	15		
TRABALHO PUBLICADO EM ANAIS	10		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - D</b>			
<b>TÉCNICA - D'</b>			
<b>PESO 1</b>			
RELATÓRIO DE PESQUISA	10		
RELATÓRIO DE EXTENSÃO	10		
RELATÓRIO DO PRODOCÊNCIA	10		
PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DE Mestrado	10		
PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE DEFESA DE Doutorado	10		
ORGANIZAÇÃO E DOCÊNCIA EM CURSO DE EXTENSÃO	05		
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIENTÍFICA DE EVENTO NACIONAL OU INTERNACIONAL	05		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL - D'</b>			
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - E/F</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>PESO 2</b>			

TCC	10		
ESPECIALIZAÇÃO	10		
COORIENTAÇÃO DE MESTRADO	20		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	10		
EXTENSÃO	10		
PRODOCÊNCIA	10		
MONITORIA	10		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL E/F</b>			

Para efeito de classificação

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PF D} \times 2) + (\text{PF D}' \times 1) + (\text{PF E/F} \times 2)$$